



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 366/03

Contrato nº 358/04

Processo Administrativo nº 4/017.907-9, anexado ao 3/023.925-7 - Convite nº 097/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Sinaseg Sinalização e Segurança Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para implantação de 12.000 (doze mil) metros quadrados de sinalização horizontal de trânsito, mecânica e manual, no perímetro urbano do município.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
44-2	03.03.04.122.0008.2077.3.3.90.39.74.00	012.087/04	Planejamento
42-6	03.03.04.122.0008.2077.3.1.90.34.01.00	012.088/04	Planejamento

Aditamento: Prorroga o prazo em 60 (sessenta) dias; acresce 3.000m² na quantia de R\$24.300,00.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.**, sediada nesta cidade, na Rua Antonio Fonseca, 161 – Vila Maria – São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 03.248.894/0001-21, neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo licitatório nº. 4/010669-1, processo nº. 03/023925-7 - convite nº. 097/03, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º. do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

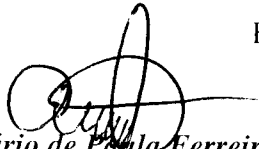
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **19 de janeiro de 2.004**, nos autos do processo administrativo 03/023925-7 – Convite nº 097/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 4/010669-1, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias, bem como, acresce à quantia contratada mais 3.000 metros quadrados de sinalização, onde devidamente reequilibrado passa a ter o valor total de R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

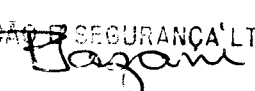
CLÁUSULA SEGUNDA: A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

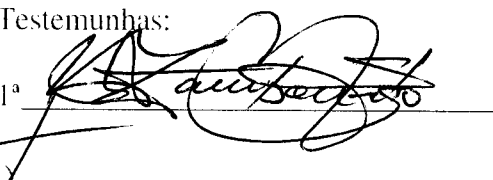
Botucatu, 25 de outubro de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

Sinaseg Sinalização e Segurança Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

